



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 161/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 42953/2025 DE 27/08/2025

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: Vereador DR.ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, o Projeto de Lei nº 161/2025, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 530.213,68 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.**”

### RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei, foi protocolizado em 27/08/2025, sob o processo nº42953/2025.

Na data de 08/09/2025, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, na 25ª Sessão Ordinária, e posteriormente foi encaminhado à Procuradoria Geral, e recebeu o parecer nº 1112/2025, em 09/09/2025.

Recebi em data de 10/09/2025, o presente expediente, para parecer.

É o relatório

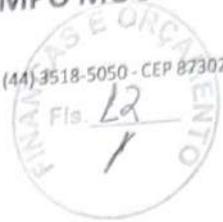
VOTO DO RELATOR:



*Câmara Municipal*  
Campo Mourão - Paraná

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (41) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C. N. P. J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 27/08/2025, através do Protocolo nº 42953/2025, o Poder Executivo, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 161/2025, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 530.213,68 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO."

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo remanejar dotação orçamentária dentro da Secretaria Municipal da Saúde para reajuste de taxa de rateio dos consórcios CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná e do CISCOMCAM.

É informado na Mensagem Justificativa (fls. 03), que:

- CIUENP: reajustou o valor per capita de R\$ 1,60 para 1,87 por habitante/mês com vigência a partir da competência maio de 2025, conforme deliberado na 40ª Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, realizada em 22 de maio de 2025, totalizando o valor do aditivo em R\$ 223.214,40.
- CISCOMCAM: reajustou o valor per capita de R\$ 0,73 para R\$1,10 com atualização da população de acordo com o IBGE 2024 a partir da competência de junho/2025, conforme deliberado na 2ª Reunião do Conselho de Prefeitos datado de 08/05/2025 e ratificado na 3ª Reunião do Conselho de Prefeitos datado de 04/07/2025, totalizando o valor do aditivo em R\$ 306.999,28.

Desta feita, o Projeto em questão, está suplementando as dotações orçamentárias dentro da unidade orçamentária da Secretária da Municipal Saúde, da funcional programática: 11.004.0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade. E para dar **cobertura ao referido crédito**, será utilizado créditos de dotação orçamentária da mesma secretária, da funcional programática: 11.005.0010.0302.0069.2359– Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Atenção Especializada a Saúde. Diante disso, faz-se necessário à abertura de crédito adicional suplementar, sendo deliberado e aprovado por este Poder Legislativo.

\_\_\_\_\_

46



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 – CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Não observamos óbice algum na tramitação do projeto 161/2025, porque ao meu entender trata-se de uma avaliação parcial de dotação orçamentária, que cancela uma parte do valor destinado a uma despesa específica, seja por não mais ser executada ou para corrigir um valor previamente empenhado.

Essa ação resulta na diminuição do saldo disponível na dotação orçamentária de qual se origina, e foi justificada.

Veja-se que trata-se de um processo inverso à dotação orçamentária, onde se subtrai um valor de uma dotação já existente, e aplica-se quando a despesa, total ou parcialmente, não precisa ser executada. Aliás também pode ser interpretada para a correção de um valor que foi empenhado e que agora precisa ser reduzido.

O agente municipal juntou no projeto toda a documentação que comprova a necessidade anulação.

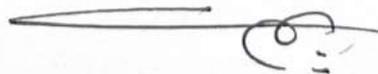
Assim sendo, não vemos óbice em sua tramitação, posto que está preenchendo os requisitos necessários para tal finalidade.

Desta forma, em análise ao Projeto de Lei nº 161/2025, e considerando o Parecer da Procuradoria-Geral nº 1112/2025 de 09/09D/2025, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 19, de setembro, de 2025.

  
**DR ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**  
Relator







Câmara Municipal  
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PROJETO DE LEI Nº 161/2025

O Vereador – Presidente **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: \_\_\_\_\_

O Vereador - Membro **Hélio HG** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: \_\_\_\_\_